

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Data de assinatura do Contrato: 31.03.2017- Vigência: 12 meses
 Data de assinatura do aditamento nº 1: 26.10.2017- adti valor
 Data de assinatura do aditamento nº 2: 28.03.2018 - Vigência: 12 meses
 Data de assinatura do aditamento nº 3: 27.03.2019 - Vigência: 12 meses
 Data de assinatura do aditamento nº 4: 16.03.2020 - Vigência: 12 meses
 Data de assinatura do aditamento nº 5: 10.08.2020 - Vigência : 5 meses

Instrumento de parceria: Termo de Colaboração - Processo nº 6285/2018
 Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria da Educação

Nome da Organização Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente -SOAPROC
 CNPJ: 48.975.874/0001-90


Descrição do objeto da parceria Desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos e 11 meses.

Valor Inicial da Parceria: R\$ 1.079.984,00
 Valor do aditamento nº 1: R\$ 29.400,00
 Valor do aditamento nº 2: R\$ 1.253.475,00
 Valor do aditamento nº 3: R\$ 1.315.665,64
 Valor do aditamento nº 4: R\$ 1.355.735,48
 Valor do aditamento nº 5: R\$ 470.000,00

Relação de Valores Liberados 2020		
Mês de repasse		Valor
novembro		R\$ 94.000,00
Folha de Competência - mês		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Ana Lúcia dos Santos	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Ana Paula Vieira	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 2.078,91
Adriana Aparecida Souza dos Santos	Monitora de Artes	R\$ 2.737,92
Andreia Cristina dos Santos	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Andreia dos Santos	Ajudante de cozinha	R\$ 2.078,91
Andreia Moreira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Bruna Natalia de Magalhães Pires	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Bruno Miler Peixoto	Auxiliar administrativo	R\$ 2.934,70
Daniele Epifanio Carlota	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Danilo Monteiro Fernandes Chaves	Continuo	R\$ 2.057,73
Deise de Oliveira	Professor	R\$ 3.880,64
Edileusa de Souza Cancini	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Ellen Cristine Ferreira Costa	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 731,64
Florence Butschkau Monteiro	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 731,64
Geane Barbosa Silva	Professora	R\$ 3.894,86
Karlane Bachi dos Santos da Silva	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Kauane Vieira Pereira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Leni Carmo dos Santos Salgado	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Lilian da Silva Ferreira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Luciene Miguel de Oliveira	Professora	R\$ 3.894,86
Lucimara Amaral Rodrigues	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.737,92
Maria Aparecida de Oliveira Moreira	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Maria de Fátima Geraldo	Cozinheira	R\$ 2.078,91
Maria Veneranda da Silva Reis	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Marlene Angela dos Santos	Professora	R\$ 3.880,64
Rosemara Rita Rodrigues da Silva	Lactarista	R\$ 731,64
Shirlei Toledo de Carvalho das Neves	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 2.078,91
Sonia Maria Pereira Sousa	Diretor Administrativo	R\$ 9.270,38
Soraia Bellini lavor de Lima	Educadora Social	R\$ 2.934,70
Vanessa Cristina Botelho	Coordenador	R\$ 5.379,77

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	18.12.20
Data que foi apresentada:	18.12.20
Prazo para análise	21.12.20
Resultado conclusivo:	Regular

Eliana Ferreira da Silva Barros
 RG: 23.445.769-7
 Presidente - SOAPROC

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Marcia Regina Piva Silva Rossi
 Matrícula 6103
 Secretária Adjunta de Educação

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor


As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

prestar contas;

metas estabelecidos no plano de trabalho;

antieconômico;

a) omissão no dever de

b) descumprimento injustificado dos objetivos e

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.